



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Unidade De Controle De Contratos - UCC - NILO

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 145.00006759/2023-74

Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO HOSPITALAR - PRODESP

2º TERMO ADITIVO RERRATIFICAÇÃO

Contrato PRODESP nº PD023352

Processo Sei nº 145.00006759/2023-74

CONTRATO nº 02/2024, firmado em 29/01/2024 entre o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, criado pelo Decreto-Lei Nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei-Complementar nº 1.160, de 09 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associada à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, neste ato representado por seu Superintendente, Eng.º Antonio José Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.527.498.01, tendo como:

§ UNIDADE GESTORA:

NETI - Núcleo Especializado em Tecnologia da Informação, neste ato representado por seu Coordenador, Vilsor Cobello Junior.

§ ÓRGÃOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS:

NEF – Núcleo Econômico Financeiro, neste ato representado por seu Coordenador, Adilson Bretherick.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Gerente, Bruno Baranda Cardoso, portador do CPF nº 057.324.817-61 e por sua Gerente, Larissa Andrade Mora, portadora do CPF nº 297.231.568-57, e considerando;

- que, em 29 de janeiro de 2024, firmaram contrato nº 02/2024, para a prestação de serviços de prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230427, E0230428 e E0230429 (Anexo II), conforme consta na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido contrato;
- que as partes concordam em retificar as Cláusulas Segunda - do valor mensal e Cláusula Terceira - do valor do aditamento e da dotação orçamentária do Contrato nº 02/2024;
- a informação da Unidade de Controle de Contratos 0055541726
- o Parecer nº 026/2025 da Área de Consultoria Jurídica 0056091478 cujos termos denotam a legalidade do ajuste 0056119892
- a autorização do Superintendente 0056136428

têm entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 02/2024, celebrado em 29 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Retifica-se a – Cláusula Segunda – do valor mensal e Cláusula Terceira - do valor do aditamento e da dotação orçamentária, do 1º Termo Aditivo de Prorrogação que passa a ter as seguintes redações:

Onde se lê: O valor mensal estimado do Contrato Nº 02/2024 é de R\$ 333.043,99 (trezentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Leia-se: O valor mensal estimado do Contrato Nº 02/2024 é de R\$ 291.473,94 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente aditamento passa de R\$ 3.996.527,88 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.497.687,28 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

A despesa inscrita no orçamento programa de 2025 onerou a classificação econômica 339040 e Programa de Trabalho 1030209304850, conforme Nota de Reserva 2024NR14397 (0051391308) do Processo SEI nº 145.00006759/2023-74.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original e termo aditivo.

E, por assim concordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas.

São Paulo,

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ENG. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

VILSON COBELLO JUNIOR
COORDENADOR
NÚCLEO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PRISCILA TAGLIAFERRO ROJO
COORDENADORA
NILO – Núcleo de Infraestrutura e Logística

ADILSON BREThERICK
COORDENADOR
NEF – Núcleo Econômico Financeiro

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

BRUNO BARANDA CARDOSO
GERENTE

LARISSA ANDRADE MORA
GERENTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Claudete Vieira de Araujo 2: Nome: Mary Lucy de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Vieira De Araújo, Oficial Administrativo**, em 07/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Lucy De Carvalho, Oficial Administrativo**, em 07/03/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora, Gerente**, em 13/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 13/03/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Cobello Junior, Coordenador**, em 26/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Bretherick, Coordenador De Núcleo**, em 27/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tagliaferro Rojo, Coordenador De Núcleo**, em 27/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Rodrigues Pereira, Superintendente**, em 27/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058860247** e o código CRC **346389F9**.